

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

Demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da Rua Coberta do Município de Cidreira/RS, localizada na Avenida Mostardeiro, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e todos os recursos necessários à entrega completa e funcional do empreendimento, em conformidade com o Memorial Descritivo, os projetos executivos e os demais anexos técnicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	VALOR GLOBAL
01	Execução integral da Rua Coberta, compreendendo os grupos de serviços constantes do Orçamento R2 e todas as condições de desempenho, acessibilidade, segurança e documentação previstas no Memorial Descritivo, nos projetos executivos e nos demais anexos técnicos.	Un.	01	R\$ 6.967.688,82

O valor global estimado é de R\$ 6.967.688,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme Orçamento R2.

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser licitada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global.

1.1. Local, dimensão e limites do objeto

A obra será executada na Avenida Mostardeiro, área central de Cidreira/RS, em trecho com extensão aproximada de 108 m. Adota-se como área coberta de referência 1.988,532 m², conforme o Projeto Arquitetônico Executivo R1. A área licenciada pela Autorização Ambiental nº 20/2026 é de 3.094,25 m² para a Rua Coberta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para qualificar o principal espaço urbano da área central, proporcionar abrigo contra chuva, vento e insolação, ampliar as condições de acessibilidade, modernizar a drenagem e a iluminação e estruturar ambiente permanente para feiras, atividades culturais, apresentações e convivência.

O empreendimento deverá fortalecer o comércio e o turismo, ampliar o fluxo e o tempo de permanência de moradores e visitantes e valorizar a Avenida Mostardeiro como eixo de integração urbana.

A complexidade das fundações, da estrutura metálica, da cobertura e dos sistemas complementares inviabiliza a execução direta com os recursos operacionais ordinários do Município, justificando a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução corresponde à execução coordenada de todas as disciplinas do empreendimento, desde a instalação do canteiro até a entrega definitiva, com responsabilidade única pela compatibilização executiva, pelos materiais, pela mão de obra, pelos testes e pela qualidade final.

Integram a solução, como documentos complementares e obrigatórios, o Memorial Descritivo R1, os projetos arquitetônico, estrutural, de drenagem, elétrico e de SPDA, as memórias de cálculo, o Orçamento R2, o cronograma físico-financeiro, a sondagem SPT, as ARTs, a Autorização Ambiental nº 20/2026, o relatório fotográfico e os demais anexos vigentes.

4. REQUISITOS E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Hierarquia e compatibilização dos documentos técnicos

A execução deverá observar as versões técnicas vigentes formalmente aprovadas e juntadas ao processo.

O presente TR resume o escopo administrativo e executivo, mas não substitui as especificações, dimensões, seções, espessuras, quantidades, métodos, materiais, ensaios e detalhes constantes do Memorial Descritivo, dos projetos, das planilhas e das memórias de cálculo.

Os documentos são complementares. As especificações técnicas serão regidas pelo Memorial Descritivo e pelos projetos; os quantitativos, códigos, unidades e critérios orçamentários e de medição serão regidos pela Planilha Orçamentária R2 e respectivas memórias.

Diante de incompatibilidade, a contratada deverá registrar a ocorrência e obter orientação formal da fiscalização e do responsável técnico, sem alteração unilateral.

4.2. Serviços iniciais e administração local

- Implantação e manutenção do canteiro, placa, instalações provisórias, isolamento, sinalização e demais recursos previstos na planilha;
- Mobilização, locação, conferência de eixos, cotas, níveis e interferências, conforme os projetos;
- Administração local com equipe técnica e operacional compatível com o cronograma e com os itens orçamentários;
- Ligações provisórias, limpeza, controle de acesso e manutenção das condições de segurança e circulação do entorno.

4.3. Demolições e remoções

Compreendem as demolições e remoções previstas no projeto e na Planilha Orçamentária R2, incluindo proteção dos elementos existentes, carga, transporte, destinação dos resíduos e recomposição dos danos decorrentes da execução.

4.4. Fundações e blocos de coroamento

As fundações e os elementos de coroamento serão executados integralmente conforme o Projeto Estrutural e de Fundações R1, o relatório de sondagem SPT, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária R2.

A contratada deverá manter registros executivos e realizar os controles, ensaios e verificações previstos nos documentos técnicos. Qualquer alteração de método, dimensão, armadura, concreto ou solução de fundação dependerá de aprovação formal do responsável técnico.

4.5. Estrutura metálica

A estrutura metálica compreenderá fabricação, fornecimento, proteção, transporte, içamento, montagem, ligações, contraventamentos, ancoragens e acabamentos, conforme o Projeto Estrutural, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária R2.

A contratada deverá apresentar os documentos de fabricação e montagem, certificados, procedimentos, controles e registros exigidos nos anexos. Não serão admitidas substituições de perfis, materiais, ligações ou tratamentos sem aprovação formal do projetista.

4.6. Cobertura, calhas e condutores

A cobertura será executada em policarbonato, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Arquitetônico, o Projeto Estrutural e a Planilha Orçamentária R2, incluindo todos os elementos de fixação, vedação, dilatação e acabamento previstos.

As calhas, condutores e demais componentes de coleta da cobertura serão executados conforme o Memorial Descritivo, o projeto de drenagem e a planilha orçamentária, com as verificações de estanqueidade e escoamento aplicáveis.

4.7. Drenagem de águas pluviais

O sistema de drenagem de águas pluviais será executado conforme o Memorial Descritivo, o Projeto de Drenagem R1, a Planilha Orçamentária R2 e as respectivas memórias, abrangendo todos os serviços, materiais, dispositivos, escavações, reaterros, compactações, testes e recomposições previstos.

Antes da execução, deverão ser conferidas cotas, interferências, pontos de conexão e condições da rede existente.

O sistema deverá ser compatibilizado com a macrodrenagem, em atendimento à autorização ambiental, sem alteração unilateral dos parâmetros definidos nos anexos.

4.8. Recomposição de pisos e acessibilidade

A recomposição de pisos, pavimentos, meios-fios, sarjetas, rotas acessíveis, rampas e sinalização será executada conforme o Projeto Arquitetônico Executivo R1, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária R2.

As rotas acessíveis deverão ser contínuas, desobstruídas, firmes, estáveis e antiderrapantes, atendendo à ABNT NBR 9050:2020 e aos detalhes do projeto.

Não serão aceitos desníveis, inclinações, juntas ou obstáculos incompatíveis com os anexos.

4.9. Instalações elétricas, iluminação, aterramento e SPDA

As instalações elétricas, a iluminação e o aterramento serão executados conforme o Memorial Descritivo, os Projetos Elétricos R1, o Memorial de Cálculo das Instalações Elétricas e a Planilha Orçamentária R2.

O SPDA será executado conforme o projeto específico vigente anexado ao processo.

Os sistemas deverão ser entregues identificados, testados e documentados, com os ensaios, relatórios, diagramas, certificados e ARTs previstos nos projetos, no memorial de cálculo e nas normas aplicáveis.

4.10. Mobiliário urbano

O mobiliário urbano e os elementos de integração do espaço serão somente aqueles efetivamente previstos de forma compatível no Projeto Arquitetônico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária R2, incluindo bases, fixações, acabamentos e proteção adequada ao ambiente litorâneo.

4.11. Serviços finais e documentação de entrega

- Limpeza integral da obra e áreas adjacentes;
- Retirada das instalações provisórias, resíduos, sobras e equipamentos;
- Recomposição de áreas danificadas;
- Testes e comissionamento dos sistemas;
- Entrega de relatórios, certificados, garantias, comprovantes ambientais, arts e projetos as built;
- Treinamento ou orientação de operação e manutenção, quando aplicável.

4.12. Normas técnicas e legais

A execução observará a Lei nº 14.133/2021, as normas municipais, as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho e as normas técnicas indicadas no Memorial Descritivo e nos projetos, sempre em suas versões aplicáveis. A enumeração constante dos anexos não afasta outras normas necessárias à correta execução e ao desempenho do objeto.

4.13. Requisitos ambientais, tráfego e segurança pública

A contratada deverá cumprir as condicionantes da Autorização Ambiental nº 20/2026 aplicáveis à Rua Coberta e manter cópia do documento no canteiro.

Caso a execução ultrapasse 19/01/2027, a Administração deverá providenciar a renovação ou o ato ambiental substitutivo.

Antes da mobilização, deverá ser aprovado plano de desvio de tráfego e isolamento da área, com rotas seguras para pedestres, manutenção dos acessos, placas, barreiras e comunicação das alterações. Os resíduos serão segregados, acondicionados, transportados e destinados a locais licenciados. A contratada deverá controlar ruído, poeira, lama e resíduos nas vias, preservando dispositivos de drenagem e evitando danos ao entorno.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de execução e vigência contratual

O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, equivalentes a 8 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, conforme o Cronograma Físico-Financeiro R2.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato, abrangendo mobilização, execução, recebimentos e providências de encerramento, admitidas as alterações e prorrogações legalmente cabíveis.

5.2. Ordem de Serviço, mobilização e planejamento executivo

A contratada somente iniciará os serviços após a Ordem de Serviço e a aprovação dos documentos preparatórios.

Deverá apresentar cronograma executivo detalhado, planejamento das frentes, plano de suprimentos, plano de canteiro, documentos de segurança, plano de desvio de tráfego, ARTs/RRTs de execução e demais documentos exigidos no edital, contrato e anexos.

5.3. Diário de Obra, reuniões e relatórios

Será mantido Diário de Obra físico ou eletrônico, com registros diários de equipes, equipamentos, serviços, condições climáticas, ocorrências, orientações e fotografias.

A contratada participará de reuniões periódicas e apresentará relatório mensal de evolução, comparando o realizado com o cronograma.

5.4. Controle tecnológico e qualidade

A contratada realizará os controles, ensaios, inspeções e testes previstos no Memorial Descritivo, nos projetos, nas memórias, nas normas aplicáveis e nas determinações tecnicamente justificadas da fiscalização.

Materiais e serviços poderão ser rejeitados quando não comprovarem conformidade.

5.5. Subcontratação

É vedada a subcontratação total.

A subcontratação parcial de serviços especializados dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, não afastará a responsabilidade integral da contratada e não poderá alcançar a gestão técnica global do objeto.

5.6. Participação em consórcio

A admissão ou vedação de consórcios será definida e motivada no edital pela autoridade competente, considerando a complexidade técnica, a ampliação da competitividade e a capacidade do mercado. Este Termo de Referência não estabelece restrição técnica autônoma.

5.7. Recebimento provisório e definitivo

Concluída a obra, a contratada solicitará vistoria.

O recebimento provisório dependerá da conclusão física, funcionamento dos sistemas, limpeza, entrega da documentação e correção das pendências essenciais.

A Administração emitirá lista de ajustes e prazo para saneamento.

O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado, após a correção das pendências e a comprovação do atendimento contratual.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, funcionalidade, vícios e defeitos, inclusive pelo prazo mínimo legal aplicável às obras.

5.8. Garantias

A contratada garantirá os serviços, materiais e equipamentos pelos prazos legais e pelos prazos superiores oferecidos pelos fabricantes.

Entregará certificados e termos de garantia, sem prejuízo da responsabilidade pela solidez e segurança da obra.

A Administração poderá exigir garantia contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A decisão, a modalidade e o percentual serão definidos no edital e no contrato mediante análise dos riscos da contratação.

5.9. Obrigações da contratada

a) executar integralmente o objeto conforme os documentos técnicos e as determinações formais da fiscalização;

b) manter responsável técnico e equipe compatível com as disciplinas e com o cronograma;

- c) fornecer materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, proteção e instalações provisórias;
- d) apresentar ARTs/RRTs de execução, CNO, documentos de segurança, cronogramas, planos e registros exigidos;
- e) manter os locais seguros, sinalizados, limpos e acessíveis, reduzindo interferências ao comércio e à circulação;
- f) preservar redes, imóveis e bens existentes e reparar danos causados;
- g) realizar controles, ensaios, testes, comissionamentos e correções sem custo adicional;
- h) cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança;
- i) manter as condições de habilitação durante toda a vigência;
- j) entregar documentação as built, garantias, manuais, certificados e comprovantes de destinação de resíduos.

5.10. Obrigações da Administração

- a) disponibilizar os documentos técnicos e emitir a Ordem de Serviço após o atendimento das condições prévias;
- b) designar gestor e fiscais e proporcionar acesso às informações necessárias;
- c) analisar e responder formalmente às solicitações técnicas e às incompatibilidades identificadas;
- d) acompanhar a execução, realizar medições, registrar ocorrências e exigir correções;
- e) promover os pagamentos das parcelas regularmente medidas e atestadas;
- f) adotar as providências relacionadas à autorização ambiental, disponibilidade orçamentária e articulação com órgãos públicos e concessionárias;
- g) promover os recebimentos provisório e definitivo e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados por portaria.

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar, registrar e controlar a execução contratual, observadas as atribuições definidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Ficam indicados para o acompanhamento da contratação:

Gestor do Contrato: Fábio dos Santos Espindola;

Fiscal do Contrato: Silvio Luiz Minella;

Fiscal Suplente: Christian Rojas Peres.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão administrativa, acompanhar os prazos, a vigência, as garantias, os pagamentos, as ocorrências contratuais e as providências necessárias à regular execução do ajuste.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços com o Memorial Descritivo, os projetos executivos, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e os demais anexos técnicos, registrar ocorrências, conferir medições, exigir a correção de inconformidades e atestar os serviços executados.

O Fiscal Suplente atuará nas ausências, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular, exercendo as mesmas atribuições durante o período de substituição.

A indicação constante deste Termo de Referência não dispensa a designação formal dos agentes por meio de portaria ou outro ato administrativo próprio.

A fiscalização técnica deverá contar com profissional habilitado e poderá ser auxiliada por outros agentes ou consultoria especializada, sem transferência da competência decisória.

- Acompanhar projetos, cronograma, Diário de Obra, ensaios, materiais e condições de segurança;
- Verificar a compatibilidade entre os serviços previstos, executados e medidas;

- Registrar e notificar falhas, fixando prazo para correção;
- Analisar solicitações de alteração, reprogramação, reajuste ou reequilíbrio, sem autorizar mudança verbal;
- Controlar o cumprimento das condicionantes ambientais e do plano de tráfego;
- Recusar serviços desconformes e promover recebimentos;
- Manter histórico completo das decisões e ocorrências contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais e observarão os serviços efetivamente executados, aprovados e comprovados, em conformidade com a Planilha Orçamentária R2, a memória de cálculo, o cronograma e os critérios definidos nos anexos.

O regime de empreitada por preço global não autoriza pagamento por mera passagem do tempo.

Cada boletim de medição deverá conter os elementos exigidos pela fiscalização, incluindo identificação dos itens, memória de cálculo, localização, relatório fotográfico, Diário de Obra, resultados dos controles aplicáveis, atualização do cronograma e documentação necessária à liquidação.

A fiscalização poderá corrigir medições, glosar serviços não executados ou desconformes e condicionar a liquidação à regularização das pendências.

O pagamento observará o prazo e as condições estabelecidos no edital, no contrato e na legislação aplicável.

A parcela final dependerá da conclusão integral, limpeza, testes, entrega da documentação final e correção das pendências, sem prejuízo das retenções ou garantias previstas no edital e no contrato.

8. FORMA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Modalidade, critério e regime

A seleção ocorrerá por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global. A proposta vencedora deverá apresentar planilha detalhada, BDI, encargos e cronograma adequados ao valor final.

8.2. Qualificação técnica

- a) registro ou inscrição da pessoa jurídica no CREA ou CAU, conforme as atribuições aplicáveis;
- b) indicação de responsável ou equipe técnica, com registros regulares e vínculo admitido pela legislação;
- c) capacidade técnico-profissional demonstrada por CAT e atestados de serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior;
- d) capacidade técnico-operacional demonstrada por atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação suficiente do objeto executado;
- e) compromisso de apresentação do visto no conselho profissional do Rio Grande do Sul, quando exigível, antes do início da obra;
- f) disponibilização das informações necessárias à verificação da autenticidade dos atestados.

Para fins qualitativos, constituem parcelas de maior relevância técnica as fundações, a fabricação e montagem da estrutura metálica, a cobertura, a drenagem de águas pluviais e as instalações elétricas/SPDA, sempre conforme as características definidas nos anexos.

Será admitida a soma de atestados e a indicação de mais de um profissional, respeitadas as atribuições legais.

Não são fixados neste Termo de Referência percentuais ou quantitativos mínimos para os atestados.

Caso o setor técnico entenda necessária exigência quantitativa, deverá elaborar justificativa específica, proporcional e vinculada aos quantitativos do orçamento antes do edital.

8.3. Qualificação econômico-financeira

Serão exigidos certidão negativa de falência, balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos exercícios legalmente exigíveis, bem como comprovação de boa situação financeira nos termos definidos no edital, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Vistoria e conhecimento do local

A vistoria será facultativa, mediante agendamento. O licitante poderá substituí-la por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento de condições aparentes e acessíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 6.967.688,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme o Orçamento R2 de 15/04/2026, elaborado com referências SINAPI 03/2026, SBC 03/2026, SICRO3 01/2026 e composições próprias. A planilha de BDI e os encargos sociais integram os anexos.

GRUPO	VALOR
Serviços iniciais	R\$ 97.459,20
Administração local	R\$ 430.983,36
Demolições e remoções	R\$ 204.395,47
Fundação	R\$ 452.814,61
Estrutura metálica	R\$ 1.935.903,79
Cobertura	R\$ 1.548.028,46
Calhas	R\$ 56.058,36
Drenagem de águas pluviais	R\$ 868.168,52
Recomposição de pisos	R\$ 765.257,70
Instalações elétricas	R\$ 513.941,28
Mobiliário	R\$ 9.948,51
Desmobilização	R\$ 84.729,56
TOTAL	R\$ 6.967.688,82

Para fins exclusivamente administrativos e informativos, apresenta-se a seguinte separação ilustrativa do valor global estimado da contratação:

- a) materiais – 75%:** R\$ 5.225.766,62;
- b) mão de obra e serviços – 25%:** R\$ 1.741.922,20;
- c) valor global estimado:** R\$ 6.967.688,82.

A presente divisão é **meramente ilustrativa**, não devendo ser utilizada como critério autônomo de julgamento, medição ou pagamento, nem como limitação para a composição da proposta da contratada.

Para todos os efeitos da licitação e da execução contratual, prevalecerão os custos, quantitativos, composições e critérios constantes da Planilha Orçamentária R2 e dos demais anexos técnicos, mantendo-se o julgamento pelo menor preço global e o regime de empreitada por preço global.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária, as dotações, reservas, fontes de recursos, dados de convênio, repasse, contrapartida e o alinhamento ao PCA observarão os documentos próprios anexados ao processo administrativo.

11. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e a tipificação da conduta.

Constituem hipóteses relevantes de responsabilização o atraso injustificado, a inexecução parcial ou total, o emprego de materiais em desconformidade, a desobediência às determinações de segurança ou ambientais, a falsidade documental e a fraude nas medições.

A extinção contratual observará as hipóteses e procedimentos legais e não afastará a reparação integral dos danos.

12. MATRIZ PRELIMINAR DE RISCOS

EVENTO	ALOCÇÃO	TRATAMENTO
Incompatibilidade identificada durante a execução entre documentos técnicos	Administração	Registrar, suspender somente a parcela afetada e obter orientação formal.
Alteração de método pela contratada sem autorização	Contratada	Submeter procedimento e obter aprovação.
Condições geotécnicas não detectáveis pelos levantamentos disponíveis	Compartilhado	Registrar, avaliar tecnicamente e tratar conforme contrato.
Atraso de fabricação e fornecimento	Contratada	Plano de suprimentos e estoque crítico.
Condições climáticas ordinárias do litoral	Contratada	Planejamento e proteção das frentes.
Evento climático extraordinário e comprovado	Compartilhado	Avaliação de impacto e medidas legais cabíveis.
Interferências aparentes ou levantáveis	Contratada	Vistoria, locação e proteção.
Interferências ocultas não informadas	Compartilhado	Comunicação, investigação e solução formal.
Validade da autorização ambiental e atos de competência da Administração	Administração	Manter válidos e disponibilizar.
Segurança do canteiro, tráfego e terceiros	Contratada	Isolamento, sinalização e plano de desvio.

13. ANEXOS TÉCNICOS INTEGRANTES

- Projeto Arquitetônico Executivo R1, em PDF, acompanhado dos arquivos nativos aplicáveis;
- Projeto Estrutural e de Fundações R1, em PDF, acompanhado do arquivo nativo aplicável;
- Relatório de Sondagem SPT RCM_0027-26 e ART nº 14331094;
- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais R1, em PDF, acompanhado do arquivo nativo aplicável;
- Projetos Elétricos R1 e Memorial de Cálculo das Instalações Elétricas;
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, na versão técnica vigente anexada;
- Memorial Descritivo da Rua Coberta R1;
- Planilha Orçamentária R2, nas versões sintética, analítica, resumida e nativa;
- Memória de Cálculo Orçamentária R2;
- Cronograma Físico-Financeiro R2;
- Planilha de BDI R2, Curva ABC e Encargos Sociais;
- ART nº 14361175, relativa aos projetos, memoriais e orçamento, e demais ARTs pertinentes;
- Autorização Ambiental nº 20/2026 - Processo nº 81/2026, quanto às condicionantes aplicáveis à Rua Coberta;
- Relatório Fotográfico da área de implantação;
- Arquivos nativos DWG, RVT, DOCX e XLSX correspondentes às versões técnicas vigentes.

Cidreira, Rio Grande do Sul – Na data da assinatura digital.

FÁBIO DOS SANTOS ESPINDOLA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E DESPORTO

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FE1-CAF1-0881-0394

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA (CPF 003.XXX.XXX-36) em 30/07/2026 08:54:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 30/07/2026 14:13:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO LUIZ MINELLA DE ALMEIDA (CPF 155.XXX.XXX-18) em 03/08/2026 10:18:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3FE1-CAF1-0881-0394>